



PREFEITURA DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.160.173/0001-05

LEI N° 1.765.
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

OBJETO: Denomina “CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, nesta cidade de Américo de Campos.

PREFEITURA MUN. DE AMÉRICO DE CAMPOS	
ESTADO DE SÃO PAULO	
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS	
Livro n.º 01	Folhas 58/12
Protocolo N.º 3255	
Data: 29/11/12	RESPONSÁVEL

O Prefeito Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições conferidas pelo Art.42, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado de “JOAQUIM FERREIRA PIRES”, o “CEMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, localizado na Avenida Paulo Della Coleta n.º.300, Conjunto Habitacional Dorival Dócusse, nesta cidade de Américo de Campos.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa de Nomenclatura do CEMEI denominado no artigo anterior.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º.1.762, do dia 23 de Outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
29 de Novembro de 2012.

CESAR SCHUMAHER DE ALONSO GIL
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis e em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo